



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 1065/17
PLL N° 115/17

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

**PARECER N° 085 /19 – CEFOR
AO PROJETO E À EMENDA N° 01**

Obriga a identificação visual do nome, do sobrenome, do tipo sanguíneo e do número de matrícula nos uniformes dos servidores públicos detentores de cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa, e a Emenda n° 01, de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

Segundo consta da Exposição de Motivos (fl. 02), o autor da proposição refere que *“O Projeto de Lei ora apresentado tem o propósito de estabelecer a obrigatoriedade de se bordar ou de fixar de forma não removível nos Uniformes a identificação visual do nome ou do sobrenome, do tipo sanguíneo e do número de matrícula dos servidores públicos detentores de cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal.”*.

Imperioso destacarmos que esta CEFOR, no Parecer N.º 174/18 – CEFOR, aprovado por todos os membros desta Comissão, cuja relatoria ficou a cargo deste mesmo Vereador (fls. 20-2), já analisou – detidamente – tanto o Projeto quanto a Emenda N.01, em novembro de 2018. Na ocasião, foram levadas em conta as considerações trazidas pela Procuradoria da Câmara, desfavoráveis à aprovação do Projeto no quesito legitimidade da matéria, bem como as razões lançadas pela CCJ, cujo Relator, Ver. Marcio Bins Ely – também autor da Emenda de Relator n.º 01– opinou *“[...] pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e da Emenda de Relator n.º 01.”* (fl. 16).

Todavia, não deixaremos de reiterar o inquestionável mérito da iniciativa, que se destina a preservar a integridade física e a saúde dos Agentes da Guarda Municipal.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1065/17
PLL Nº 115/17
Fl. 2

PARECER Nº 085 /19 – CEFOR AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Nestes termos, conforme alhures referido, e dadas as razões apresentadas por esse Relator no Parecer n.º 174/18 – CEFOR, somos pela manutenção do entendimento anterior, renovando a conclusão pela **rejeição** do Projeto e da Emenda n.º 01.

Sala de Reuniões, 03 de junho de 2019.

Vereador Idênio Cecchim,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 04.06.19

Vereador Airto Feronato – Presidente

Vereador João Carlos Nedel

Vereador Felipe Camozzato – Vice-Presidente

Vereador Mauro Pinheiro